

ANEXO II PROPOSTA DE AÇÃO DE



AÇÃO		DADOS DA
Tipo da ação:		
Produto:		
Tamanho do Stand:		
Período da ação:		
Localização:		
Valor da ação:		
Forma de pagamento:		
Foto do local da ação / modelo proposto:		

DADOS DO CLIENTE	
Nome Fantasia:	
Nome do Cliente:	
Permissionário:	() Sim () Não
Telefone:	
Endereço:	
E-mail:	
CPF / CNPJ:	
Assinatura	

ENASHOPP	Coordenação do MRV
1.() Aprovado 2.() Não Aprovado	1.() Aprovado 2.() Não Aprovado
Justificativa para o caso de não aprovação:	Justificativa para o caso de não aprovação:
Data: ___/___/___	Data: ___/___/___
Assinatura:	Assinatura:

DECLARAÇÃO DO(A) PROPONENTE:

ANEXO II PROPOSTA DE AÇÃO DE



O(A)

PROPONENTE declara que tem pleno conhecimento que a apresentação desta proposta implica na automática aceitação às regras abaixo estabelecidas pela ENASHOPP – Empresa Nacional de Administração de Shopping Centers Ltda. (“**ENASHOPP**”), na condição de administradora do Mercado do Rio Vermelho (“**MERCADO**”):

(i) Todas as propostas devem ser enviadas com o formulário acima preenchido, acompanhada dos documentos previstos na cláusula sétima do Procedimento Simplificado destinado à Exploração Publicitária (Merchandising) das áreas Comuns do Mercado do Rio Vermelho;

(ii) Quando a cessão for para exposição de peças publicitárias, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- a) A utilização do lay out/arte final das peças publicitárias a serem expostas nas áreas comuns do “**MERCADO**” estará sujeita à prévia e expressa aprovação da Administração do “**MERCADO**”;
- b) A(O) **PROPONENTE** deverá conferir as medidas das peças publicitárias nos locais onde serão aplicadas antes da produção, a fim de evitar erros de metragem;
- c) Para instalação e medição das peças será necessário o prévio envio de correpondência à administração do “**MERCADO**” informando o nome e o número da Carteira de Identidade das pessoas que serão encarregadas da execução destes serviços, devidamente assinados pelo representante legal do(a) **PROPONENTE**, até as 16:00h do dia anterior à data prevista para a instalação ou medição;
- d) As providências referentes à obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a veiculação das peças publicitárias, a exemplo de alvará emitido pela SUCOM, ECAD, serão de responsabilidade exclusiva do(a) **PROPONENTE**, que também deverá arcar com o respectivo custo;
- e) A manutenção das peças publicitárias será de responsabilidade do(a) **PROPONENTE**;
- f) A instalação das publicitárias só poderá ocorrer após as 22:00h;

ANEXO II PROPOSTA DE AÇÃO DE



g)

A produção, instalação e retirada das peças publicitárias são de responsabilidade exclusiva do(a) **PROPONENTE**;

h) Os valores a serem pagos pelo(a) **PROPONENTE** contemplam apenas o local para exposição das peças publicitárias;

i) O pagamento dos valores devidos pelo **PROPONENTE** será feito por meio de boleto bancário;

j) A “**ENASHOPP**” e/ou a Coordenação do Mercado do Rio Vermelho, não serão responsáveis pelo pagamento de comissão para agência de publicidade, sendo certo que o valor a ser pago pelo(a) **PROPONENTE** se refere, exclusivamente, à cessão do espaço para publicidade;

(iii) Quando a cessão for para a instalação de stand, devem ser observados os seguintes procedimentos:

a) Será necessária a apresentação de layout com vistas, cortes (dois no mínimo: um longitudinal e outro transversal), perspectivas, memorial descritivo contendo especificação dos materiais que serão utilizados e os serviços que serão realizados, memorial descritivo das instalações elétricas, contendo: descrição dos equipamentos, diagrama indicando a distribuição dos circuitos por fase elétrica (QDL), plantas com a distribuição dos pontos, tubulações, fiações e posicionamento do quadro elétrico, quadro resumo da carga instalada com a Memória de Cálculo da demanda, imagem do mobiliário usado, planta de localização cotada e ART do arquiteto, para ser passado para aprovação do comitê;

b) Será necessário que o(a) **PROPONENTE** informe se haverá a necessidade de ponto de água, esgoto, energia e telefone no stand;

c) A limpeza, a reposição de mercadorias, a troca de fardamento, a abertura e fechamento dos stands, só poderão ocorrer antes ou após o horário de funcionamento do “**MERCADO**”.

d) O stand não poderá, sob nenhuma hipótese, ficar sem atendimento durante o horário de funcionamento do “**MERCADO**” ou ter a permanência de pessoas não autorizadas no mesmo;

ANEXO II PROPOSTA DE AÇÃO DE



e)

Será necessária a troca ou a manutenção das peças de propaganda do stand, que forem previamente autorizados pela administração, tal como cartazes e adesivos;

f) Será necessária a higienização dos stands pelos empregados e ou prepostos do(a) **PROPONENTE**;

g) É proibido fumar e ingerir alimentos dentro do stand;

h) É proibida a venda de qualquer produto ou divulgação de marca, que não tenha sido estabelecida no documento de Cessão de Espaço para Publicidade (“**CESSÃO DE ESPAÇO**”) a ser firmado pelo(a) **PROPONENTE**;

i) A administração não será responsável por quaisquer danos, perdas ou extravios de mercadorias depositadas nos stands, devendo os seus proprietários mantê-las seguradas contra todos os riscos;

j) Sendo verificado que algum stand se encontra aberto, a segurança do “**MERCADO**” lacrará a sua porta e manterá vigília até a chegada do seu responsável que indenizará a administração pelo do custo relativo ao tempo em que o seu empregado ficou de plantão, além das demais despesas decorrentes;

k) Para montagem, desmontagem, carga, descarga e acesso diário à área do “**MERCADO**” será necessário o prévio envio de correpondência à administração do “**MERCADO**” informando o nome e o número da Carteira de Identidade das pessoas que serão encarregadas da execução destes serviços, devidamente assinada pelo representante legal do(a) **PROPONENTE**, até as 16:00h do dia anterior à data prevista para a realização da atividade;

l) É terminantemente proibida a abordagem ao público que circula nos corredores do “**MERCADO**”;

(iv) Disposições gerais:

a) Esta proposta têm validade de 15 dias;

ANEXO II PROPOSTA DE AÇÃO DE



b)

Uma vez validada a proposta e aprovada a data de vigência do contrato não poderá ser alterada;

c) A cessão do espaço não inclui a responsabilidade por parte do “**MERCADO**” pela segurança dos materiais e equipamentos de propriedade do(a) **PROPONENTE**;

d) O “**MERCADO**” tem tensão de 110v ou 220v;

e) A **ENASHOPP** tem o direito de rescisão da “**CESSÃO DE ESPAÇO**” na hipótese de não serem observadas as especificações acima previstas.

Salvador, ____ de _____ de 201_

(Assinatura do Proponente)

Administração:

enashopp

Planejamento | Implantação | Administração | Comercialização
Fornecimento, Operação, Manutenção, Engenheiro e Mão de Obra

Av. Juracy Magalhães Júnior,
1624, Rio Vermelho. CEP:
41.940-060

ANEXO II PROPOSTA DE AÇÃO DE



Administração:

enashopp

Planejamento | Implantação | Administração | Comercialização
Fornecimento, Consultoria, Suporte e Manutenção

Av. Juracy Magalhães Júnior,
1624, Rio Vermelho. CEP:
41.940-060